

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PORTARIA Nº 104/2023-L De 30/06/2023

Designa os agentes públicos responsáveis pelos procedimentos licitatórios de compras e contratações públicas.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 5 de 01/03/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Designa a servidora Sra. Madeli de Fátima Figueira – Gerente Financeiro, como responsável pelo cadastro e demais procedimentos de acesso ao Sistema Integrado de Administrativo de Serviços Gerais (SIASG) por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações - CPL responsável pelas compras e contratações públicas desta Câmara Municipal nos termos da Resolução nº 5 de 01/03/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01/04/2021, será composta pelos seguintes servidores:

- a) Fernandes Santos Ribeiro – Agente de Contratação;
- b) Diogo Mendes de Souza Santos – Pregoeiro;
- c) Mauracy Moraes de Oliveira – Pregoeiro;
- d) Simone Ghilardi Rocha Capuzzo – Equipe de Apoio; e
- e) Heredes Piedade – Equipe de Apoio.

Art. 3º Concede aos membros da Comissão gratificação de 50% (cinquenta por cento) do nível V da Tabela de Vencimentos da Prefeitura, nos termos do inciso VIII e § 1º do artigo 39 da Lei nº 2.209, de 01/02/1994, vedada a acumulação do benefício pela participação em outra Comissão.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PORTARIA Nº 42/2023-L

.2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42-L, de 17/03/2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 30 de junho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Kelly Tashiro
Diretora Geral

PROCOLO Nº CETSUR 30/06/2023 - 14:41 10426/2023